



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 010, DE 31 DE JULHO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio de alvenaria do Grupo Escolar “Caetano Munhoz da Rocha”, localizado no Distrito de Vassoural, neste Município, como se especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração SEAD, para execução de reparos no prédio de alvenaria do Grupo Escolar “Caetano Munhoz da Rocha”, localizado no Distrito de Vassoural, neste Município, na importância global de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (31/07/1975).

JOSE DA SILVA REIS

Prefeito Municipal